



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

CONTRATO DE FORNECIMENTO 170/2019

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, com contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representada por seu Gestor, o Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratada, a firma GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª via - SSP-GO e do CPF(MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Pernambuco, 737, Centro.

É contratada a empresa GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.542.278/0001-60, com sede na Av. Pedro Ludovico, s/nº, Qd. A, Lt. 03, Galpão 3, Jd. Ana Claudia, Anápolis/GO, Fone: (62) 3321-5862 / 98168-7915, e-mail: genesis.ind.com@gmail.com, CEP: 75.135-866, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Alessandro Corrêa de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 24080713 – SSP/MT e do CPF (MF) nº 752.540.859-91.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
01	04	Unid.	REMADA SENTADA. Fabricado com tubos de aço carbono de, no mínimo, 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampado e arredondado; bancos arredondados, sem quina; carga máxima de 10 Kg (total); que ofereça total segurança aos usuários, que permita a instalação do aparelho em áreas fechadas e ao ar livre; resistente à ações climáticas e que permita a prática de 1 (um) usuário.	ZIOBER	1.050,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

02	02	Unid.	ESQUI DUPLO, CONJUGADO. Fabricado com tubos de aço carbono de, no mínimo, 2" $\frac{1}{2}$ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" $\frac{1}{2}$ x 1.50 mm; metalon de, no mínimo, 30 x 50 x 2 mm, chapa antiderrapante de, no mínimo, 3 mm. Composto por pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, que ofereça total segurança aos usuários, que permita a instalação do aparelho em áreas fechadas e ao ar livre, resistente à ações climáticas e que permita a prática de 2 (dois) usuários, simultaneamente.	ZIOBER	2.115,90	4.231,80
05	04	Unid.	MULTIEXERCITADOR CONJUGADO, COM 6 FUNÇÕES DISTINTAS. Fabricado com tubos de aço carbono de, no mínimo, 2" $\frac{1}{2}$ x 2 mm; $\frac{3}{4}$ " x 1,50 mm; 2" x 2 mm, 1" $\frac{1}{2}$ x 3,00 mm; 1" x 1,50mm; 1" $\frac{1}{2}$ x 1,50mm; oblongo de, no mínimo, 20 x 50 x 1,50mm, com pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; carga máxima de 5 Kg por disco; que ofereça total segurança aos usuários, que permita a instalação do aparelho em áreas fechadas e ao ar livre, resistente à ações climáticas e que permita a prática de 4 (quatro) usuários, simultaneamente.	ZIOBER	4.495,00	17.980,00
TOTAL GERAL.....R\$ 26.411,80						

Os Equipamentos de que trata o objeto do presente instrumento contratual, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde em academias a céu aberto.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 39/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais requisitados e entregues.

O preço dos materiais não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Saúde, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de público e no que couber as do direito privado e, a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520/02.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 10, subfunção 301, programa 0080, atividade 2345, elemento 4.4.90.52.10, fonte 102.

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$ 26.411,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

VII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada as penalidades estabelecidas no Anexo I do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 39, de 11 de abril de 2019, com previsão de abertura em 26/04/2019, homologada em 30/04/2019, referente ao Processo nº 2019008419. O contrato será gerido pelo servidor João Lopes Júnior.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
=Secretário Municipal de Saúde=

GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
Alessandro Corrêa de Oliveira
=Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: